



## ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E INTRANET CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO, Nº 30/2023.

O Município de Ernestina/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RENATO BECKER**, brasileiro, casado, ID-7018350535 e CPF-393.376.850-00, residente e domiciliado na rua José Bettin, nº 041, na cidade de Ernestina - RS, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COPREL TELECOM LTDA, com sede na Av. Brasil, nº 2530, sala 1, Bairro Hermany, cidade de Ibirubá - RS, inscrito no CNPJ sob nº 12.388.471/0001-06, neste ato representado por seu presidente Sr. **JÂNIO VITAL STEFANELLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na rua Diniz Dias, nº 292, na cidade de Ibirubá, portador do CI nº 1010701157, e inscrito no CPF nº 200412500-44 doravante denominado de CONTRATADO, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 03/2023, firmam o presente termo aditivo de contrato, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente a Lei 8.666/93, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto inclusão de mais dois pontos de intranet para câmeras de monitoramento, no contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, com rede 100% (cem por cento) Fibra Óptica GPON (Gigabit Passive Optical Network) e FTTH (Fiber to the Home), para serviços de intranet, com disponibilização de equipamentos e infraestrutura de fibra óptica, objetivando atender as Câmeras de Segurança deste Município.

1.2 Internet simétrica, com garantia mínima de 99,9% (noventa e nove virgula nove por cento), IP (Protocolo Internet) válido, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, **atendido via fibra ótica**. Instalado na Brigada Militar.

1.3 A conexão nesses pontos deverá ser entregue com fibra ótica, no serviço e na velocidade mínima indicada por unidade de forma individual em observância com o disposto no presente edital, atendendo os seguintes locais:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)
01	<b>CÂMERA 19 – JOÃO ALFREDO SACHSER – TRÊS LAGOAS</b> Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada na Comunidade de Três Lagoas próximo a escola Municipal João Alfredo Sachser. O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de conexão Banda larga FTTH (fibra óptica) de no mínimo 30Mbps.	220,00
02	<b>CÂMERA 20 – GRAMADO – ESTRADA ACESSO NICOLAU VERGUEIRO</b> Rede Privada (Intranet) interligando a Brigada Militar do Município localizado na Av. Fernando Duderstadt com as câmeras de vigilância localizada na estrada de acesso à cidade de Nicolau Vergueiro próximo à caixa de água na propriedade do Sr. Milton Sehnen. O link deverá ser instalado com transmissão do sinal feita 100% através de Conexão Banda Larga FTTH (Fibra Óptica) de no mínimo 30Mbps.	220,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 30/2023, que não colidem com este termo aditivo.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ernestina/RS, em 24 de agosto de 2023.

RENATO  
BECKER:39337685000  
Assinado de forma digital por  
RENATO BECKER:39337685000  
Dados: 2023.08.25 08:03:57  
-03'00'  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal  
Contratante

JANIO VITAL  
STEFANELLO:20041250044  
1250044  
Assinado de forma digital por  
JANIO VITAL  
STEFANELLO:20041250044  
Dados: 2023.08.25 15:12:10  
-03'00'  
COPREL TELECOM LTDA  
Contratada